

Secretariado RVM

De: Direcao Regional de Estradas <dre.srei@madeira.gov.pt>
Enviado: 25 de junho de 2020 11:30
Para: secretariado@ralivm.com; cmf@cm-funchal.pt; funchal.madeira@psp.pt
Assunto: "61º RALI VINHO MADEIRA – DIAS 7 E 8 DE AGOSTO DE 2020"

Na sequência das comunicações da Comissão Organizadora do Rali Vinho da Madeira, OF. NR. 10-RVM/2020, de 8 de junho, enviado através do correio eletrónico de 2020/06/15 (15:37), e OF. NR. 14-RVM/2020, de 8 de junho, somos a informar V. Ex.^a que o Rali, no que respeita ao seu percurso, reúne condições para ser autorizado, permitindo-se o encerramento das estradas regionais ER101, ER105, ER110, ER201, ER207, ER209, ER211, ER212, ER218, ER222, ER225 e ER228, ou troços destas, conforme solicitado, para a realização do Rali Vinho da Madeira 2020, nos próximos dias 7 e 8 de agosto.

Alertamos, no entanto, que por motivo duma empreitada em curso que inclui a construção duma rotunda no local do entroncamento da ER101 com a ER222 e com o arruamento municipal Rua Dr. Vasco Augusto de França, este local não poderá ser utilizado no âmbito das Provas Especiais Ponta do Pargo 1 e Ponta do Pargo 2. Assim, estas Provas Especiais deverão iniciar-se para além da zona da obra, já em plena ER101.

A autorização para utilização das Estradas Regionais é dada no pressuposto de que a Organização do Rali irá tomar as devidas providências e precauções habituais quanto ao tráfego rodoviário e à segurança de pessoas e veículos, nomeadamente com o devido acompanhamento e supervisão da Polícia de Segurança Pública (PSP).

Alertamos para a necessidade da Organização do Rali efetuar o reconhecimento de todas as Estradas Regionais que pretendem utilizar, de modo a tomarem conhecimento dos condicionamentos existentes, tais como estreitamentos de vias e deficiências nos pavimentos.

No dia 8 de agosto, em consequência das Provas Especiais Rosário 1 e Rosário 2 e do inerente encerramento das ER105 e ER228, entre a Serra d'Água e o Rosário, o tráfego poderá sofrer perturbação na ER104 (VE4) afetando os seus utentes, pelo que a PSP deverá dar especial atenção aos entroncamentos nestas localidades.

Deverão ser desenvolvidos todos os esforços com vista a minimizar as perturbações nas acessibilidades, reduzindo-se os encerramentos de via ao estritamente necessário para garantir as condições de segurança da prova e dos moradores. Não será por demais recordar a necessidade de salvaguardar situações de emergência ou outras deslocações inadiáveis, minimizando-se desta forma o impacto e o incómodo aos moradores e outros utentes das estradas.

Dada a necessidade de serem encerradas várias estradas e nalgumas situações não existirem estradas alternativas para os seus utilizadores, torna-se necessário que a Organização do Rali proceda a uma eficaz divulgação dos horários de encerramento das estradas, à população em geral, e aos habitantes das áreas onde se verificarão maiores condicionamentos de mobilidade, em particular.

Deverá ser garantida a abertura dos troços de estrada, encerrados para as Provas Especiais, entre a primeira e a segunda passagem no mesmo troço.

A Direção Regional de Estradas irá promover a publicação de um edital para divulgação dos encerramentos das Estradas Regionais ou troços destas que serão utilizados no Rali.

Com os melhores cumprimentos,

António Ferreira
Diretor Regional de Estradas



Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas
Direção Regional de Estradas

Rua Dr. Pestana Júnior, 6 - 2.º Piso – 9064-506 Funchal

Tel.: +351 291 207 272 – Fax: +351 291 225 688

www.madeira.gov.pt – dre.srei@madeira.gov.pt